



INFORMATIVO

O TUIUTI



**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DA ACADEMIA DE
HISTÓRIA MILITAR TERRESTRE DO BRASIL/RIO GRANDE DO SUL (AHIMTB/RS)
- ACADEMIA GENERAL RINALDO PEREIRA DA CÂMARA -**

E DO INSTITUTO DE HISTÓRIA E TRADIÇÕES DO RIO GRANDE DO SUL (IHTRGS)

220 anos do Tratado de Badajoz e da posse das Missões pelos luso-brasileiros - 210 anos da Intervenção de Dom João na Banda Oriental - 200 anos do Tratado de Incorporação da Cisplatina ao Império - 190 anos da Abdicação - 190 anos da criação da Guarda Nacional - 180 anos da pacificação da Balaiada por Caxias - 170 anos do início da Guerra contra Oribe e Rosas - 160 anos da Questão Christie - 150 anos do Tratado de Paz com o Paraguai - 150 anos da Lei do Ventre Livre - 130 anos da 1ª Constituição Republicana - 120 anos do início da Revolução Acreana por José Plácido de Castro - 80 anos da criação do Ministério da Aeronáutica.

ANO 2021

JULHO

Nº 379

MARECHAL EMÍLIO LUIZ MALLET Patrono da Artilharia do Exército Brasileiro

Cel Art EM Mário Luiz Rossi Machado

INTRODUÇÃO

Os artilheiros do Exército Brasileiro comemoram em 2021 os duzentos e vinte anos do nascimento, do Marechal Emílio Luiz Mallet, patrono da Arma de Artilharia.

A vida e a carreira militar de Emilio Luiz Mallet (nascido Émile Louis Mallet) foram plenas de desafios, os quais soube vencer com a fé de homem destinado à profissão de soldado.

Como artilheiro, apresentamos os "meia dúzia" períodos que envolveram sua vida.

1º Período (do nascimento ao batismo de fogo -1801 a 1827)

Nascido em França, na cidade de Dunquerque, a 10 de junho de 1801, Emilio Luiz Mallet, adolescente ainda, veio para o Brasil, antes de nossa Independência, em companhia de seus pais e irmãos, emigrados políticos em consequência da dominação napoleônica no Velho Mundo.

Soldado de raça, descendia da antiga nobreza feudal, e guerreira de França.

Em 1818, o jovem Mallet, com 17 anos desembarcou em terras brasileiras, indo aos poucos adaptando-se aos costumes e ao ambiente, daquela que seria sua nova Pátria.

Em meados de novembro de 1822, D. Pedro I, Imperador recém-aclamado, estava organizando o Exército do Império. Conhecendo pessoalmente Emilio Luiz Mallet, sabedor de seus precedentes e de sua vocação para a carreira das armas, convida-o a ingressar nas fileiras do Exército.

A 17 de fevereiro de 1825 é promovido a 1º Tenente, por estudos, e continua o curso na Academia Real Militar, a fim de concluir o curso de engenharia militar.

Naquela ocasião, aceita o convite do Coronel João Carlos Pardal, Comandante do Corpo de Artilharia da Corte, para as funções de Ajudante.

Acompanhando, o seu Comandante, em 16 de novembro de 1825, assiste ao embarque marítimo de quatro baterias que seguiam para o Sul, para reforçar o Exército em operações de guerra na Campanha da Cisplatina. Naquela oportunidade, o Imperador, depois de inspecionar a tropa, determinou que o Capitão Comandante da 1ª Bateria passasse imediatamente o comando da mesma ao Tenente Mallet.

Na batalha do Passo do Rosário, travada a 20 de fevereiro de 1827, o 1º Tenente Mallet teve o seu batismo de fogo, comandando a bateria que lhe fora confiada, sendo o oficial de artilharia que mais se distinguiu no combate e durante a árdua retirada. O Marquês de Barbacena elogiou-o pela bravura, promovendo-o ao posto de Capitão, no próprio campo de batalha.

Também é desse período, na concentração do Exército, antes das operações, na região de Sant'Anna do Livramento, que nasce a amizade entre Emilio Luiz e Manoel Luiz Osorio, então alferes de Cavalaria.

2º Período - (tempos de incertezas - 1828 a 1850)

Cessadas as lutas no Sul, recolhe-se Mallet aos serviços de guarnição em Rio Pardo e Bagé, quando em 1830 casa-se com D. Joaquina Castorina de Medeiros Costa, tendo como padrinho de casamento, o seu amigo Tenente Osorio.

Servindo no Rio de Janeiro, por ocasião dos acontecimentos que culminaram com a abdicação de D. Pedro I (07 Abr 1831), o Coronel João Carlos Pardal, Comandante do Corpo de Artilharia da Corte e amigo de infância do Imperador, por lealdade pessoal ao monarca, deixou de conduzir a sua Unidade amotinada ao Campo de Santana, passando o Comando ao seu imediato, que o fez. O Capitão Emilio Luiz Mallet, movido pela mesma lealdade e gratidão, pois muito recebera da pessoa de D. Pedro I, acompanhou a atitude de seu comandante, permanecendo no quartel de São Cristóvão.

Por esse motivo imediato, e baseado numa lei de 1830, que estabelecia a permanência nos quadros de oficiais das Forças Armadas, somente os cidadãos brasileiros natos e os estrangeiros que houvessem participado das lutas pela Independência ou sendo feridos quando a serviço da nação, após a abdicação do Imperador, Mallet foi incluído na lista de oficiais estrangeiros, contratados a serviço do Império, e demitidos por decreto de 29 de abril de 1831, quando encontrava-se no Rio Grande do Sul a serviço da remonta de sua Unidade.

Afastado do Exército, sem queixas e nem reivindicações, Mallet passa a residir em Bagé, em uma das fazendas de seu sogro, e entrega-se ao labor da vida pastoril. Com espírito empreendedor constrói uma olaria que emprega o carvão existente em abundância na região de Candiota, colaborando para a mudança da forma de construção do casario daquela cidade.

Não tardou, porém, que sua pátria adotiva e o seu Exército, utilizassem novamente os seus serviços de guerra.

No decorrer da Revolução Farroupilha, os conhecimentos militares de Mallet são solicitados pelos generais que comandaram no Rio Grande do Sul. Em 1837 vamos encontrá-lo no comando de uma Bateria do Corpo de Artilharia a Cavalos e participa da elaboração do Plano de Defesa da Cidade de Rio Grande, sendo nomeado Major da Guarda Nacional.

Terminada a longa e cruenta guerra civil, Mallet é dispensado de sua comissão no Exército e retorna à sua fazenda do Quebracho.

Passados seis anos, novamente ocorre ao chamamento das armas, na Campanha contra Oribe e Rosas, em 1851.

3º Período (volta ao serviço ativo -1851 a 1863)

Caxias, nomeado Comandante do Exército em Operações, desloca-se para o Sul e, de passagem por Bagé, encontra-se com Emilio Luiz Mallet, a quem convida para participar da Campanha, no comando do 1º Regimento de Artilharia a Cavallo.

O Major Mallet parte imediatamente para São Gabriel, sede do Regimento, levando consigo seus dois filhos mais velhos, Pedro Félix (18 anos) e Antônio Júlio (13 anos), que haviam sentado praça de Cadete no 2º Regimento de Cavalaria, então comandado pelo Tenente Coronel Manoel Luiz Osorio.

Mallet, com o seu Regimento, vai integrar 4ª Divisão de Cavalaria, comandada por David Canabarro e penetra no território da República do Uruguai.

Nessa penosa travessia, em pleno inverno, através dos campos uruguaios, cobertos de geada e de banhados atoladiços, Mallet muitas vezes apelava para a tração bovina de seus canhões.

Os condutores da artilharia de campanha, nesse tempo, usavam compridas e pesadas perneiras de couro com guarnições metálicas, que lhes fazia o passo lento e lembrava o boi de tração dos canhões. Daí estender-se aos artilheiros do 1º Regimento de Artilharia a Cavallo a denominação de “Boi de Botas”, apelido que se generalizou, depois, a toda a Arma de Artilharia. A tradição do passo lento é mantida nos deslocamentos isolados dos Curso de Artilharia da AMAN e ESA.

Terminada a campanha, regressa a São Gabriel onde, por 12 anos, permanece junto ao seu Regimento, ora como comandante ora como fiscal, aperfeiçoando o seu conhecimento com leituras sobre os grandes chefes militares do passado e sobre o emprego de Artilharia.

4º Período (tempos de guerra - 1864 a 1870)

Em 1864, o Brasil é levado a intervir na situação interna do Uruguai. Nessa campanha o Tenente-Coronel Mallet destacou-se no combate de Paissandú e nos reconhecimentos das defesas de Montevidéu.

Com o início da Guerra da Tríplice Aliança contra o governo paraguaio, o Tenente-Coronel Mallet reconstitui e reorganiza, no território uruguai, o seu 1º Regimento de Artilharia a Cavallo, aprestando-o para a luta a ser travada no território inimigo. Dessa ocasião é que surge o uniforme com as túnicas de baeta vermelha e chapéus de abas largas.

Ao lado, pintura de Lutiere Dalla Valle, pertencente ao acervo do 3ºGAC AP (Arquivo do autor)



Em 16 de abril de 1866 desembarca no Passo da Pátria com elementos do 1º R A Cav e toma parte no Combate da Confluência; seguem-se Estero Belaco e Tuiuti.

O 1º RA Cav sob o Comando de Mallet, em Tuiuti, no centro do dispositivo aliado, foi um dos elementos que impediram a execução da manobra planejada por Lopez.

Não apenas em razão do emprego do tiro rápido, mas por causa da inteligente previsão na organização da defesa da posição, quando foi construído com o apoio do 1º Batalhão de Engenharia, um fosso no qual destroçaram-se as cargas da cavalaria paraguaia.

A rapidez dos tiros fez com que o Regimento ficasse conhecido com o título de “Artilharia Revólver”.

O 1º R Art Cav fazia parte da Vanguarda das forças aliadas comandadas pelo Gen Venâncio Flores. Conta o Gen Cunha Matos que:

“Penetrando em Tuiuti, avançou o Regimento rumo da linha de Rojas, e, quando a divisão testa da coluna chegou a 1.600 metros dessa linha, mandou o comandante Mallet fazer alto e desenvolver em batalha sobre a referida divisão”.

Executada a manobra e posto em ordem todo o material do corpo (28 canhões raiados com os respectivos armões, carros, galeras e forjas de campanha), mandou Mallet formar guarnições e depois de fazer appear os condutores, chamou à sua presença o major fiscal (Severino Martins da Fonseca, mais tarde general e Barão de Alagoas) e os comandantes de baterias e, vendo-os reunidos, a cavalo, como estavam todos os oficiais, apontou para a frente e disse o que textualmente vou repetir em honra à sua memória:

"Aqui estamos mal, mas não há lugar melhor. Devemos prever um golpe de cavalaria e preparemo-nos para apará-lo. Ordeno, pois, que o regimento se mantenha de prontidão, ficando durante o dia, de meias guarnições e postos, serviço que deverá ser presidido por um dos senhores capitães, auxiliado de subalternos das diversas baterias. À noite, a prontidão será feita por todos nós. Mas não é bastante. Recomendo que, a partir da noite de hoje, se abra, em toda a nossa frente, largo e profundo fosso, o que se fará em silêncio e sem estrepito. As terras que resultarem da escavação devem ser espalhadas de modo a não formarem parapeito, que de a perceber ao inimigo que estamos fortificados... e eles que venham”!

Encontramos em Tasso Fragoso:

"...De fato, às 11 horas e 55 minutos da manhã, segundo o Gen Cunha Matos, sobe ao ar um foguete à Congrève. O corneteiro do quartel general toca sentido e chamada ligeira. Todos acodem aos seus postos. Trava-se logo a batalha. A artilharia brasileira, porém, está vigilante. Mallet abre fogo contra os inimigos, tomando-os de flanco. A direção que eles seguem a princípio, parece indicar que o ataque é somente contra os orientais. Mas eis que a cavalaria, depois de livrar-se de um esteiro de que lhe fica à esquerda, roda para este lado, ganha terreno em a nova direção e, ao chegar às alturas das peças do 1º Regimento de Artilharia, acomete-o com toda a fúria. “Foi um alívio - escreve o Gen Cunha Matos - estávamos preparados para repelir o assalto”.

As primeiras cargas vem morrer no fosso intransponível; o mesmo acontece a todas que se lhe seguem. A trincheira de Mallet representa papel idêntico ao de um rochedo na linha de costa contra o qual se vão despedaçar impotentes as vagas de um mar revolto.

“Por aqui não entram” - exclamou Mallet, no auge do júbilo que lhe proporciona a antevisão da vitória.

LA GUERRA CONTRA EL PARAGUAY



10. TUIUTI, BATERIA BRASILEIRA, COM MALLET

1º R Art Cav em Tuiuti (Biblioteca Nacional, obtida pelo autor em 1992)

O Brigadeiro Andrea, então Comandante Geral da Artilharia, assim se expressou, em sua Parte da Combate, sobre os feitos da Artilharia de Mallet:

“O 1º Regimento de Artilharia a Cavalos, que se acha na vanguarda coberto por ligeiro entrincheiramento, foi o primeiro a suportar o impulso das massas paraguaias, que a todo custo pretendiam assaltá-lo, mas que não puderam abrir caminho entre a chuva de metralha e granadas que lhe enviavam os canhões daquele Regimento: o seu comandante, o tenente-coronel Emilio Luiz Mallet mais uma vez confirmou o nome de valente porque é já conhecido no Exército: seus serviços, coragem e sangue frio inalterável, o tornam digno da atenção do governo imperial, eu cumpro um dever sagrado recomendando mui particularmente a V Exa o seu nome”.

Ainda no decorrer da Guerra do Paraguai podemos destacar:

- Nas operações finais contra Humaitá, submetida a longo cerco, encontramos Mallet no comando da Artilharia dos 1º e 3º Corpos de Exércitos.
- Na última fase do comando de Caxias, da travessia do Chaco à ocupação de Assunção, o Exército muda constantemente a sua organização, conforme as imposições das operações.
- Em Lomas Valentinas, Mallet dirige pessoalmente os bombardeios que aniquilaram aquelas posições fortificadas de Lopez e coroaram as vitoriosas operações ofensivas de dezembro de 1868.
- Em agosto de 1869, o Exército aproxima-se de Peribeibui, capital provisória de Lopez, no altiplano das Cordilheiras, fortificada por amplo entrincheiramento poligonal e fortemente artilhado.

- Na madrugada do dia 12 de agosto, Mallet, no Comando Geral da Artilharia dispõe as baterias de todo o Exército, formando um semicírculo de 50 canhões em posição dominante e bombardeia em massa as posições inimigas.

Diz ele em sua Parte de Combate:

“Fiz romper o fogo em toda linha, o qual levou o terror e a confusão ao inimigo que, vendo-se batido por todos os lados, não pode abrigar-se de nossas certeiras pontarias durante as duas horas que durou o bombardeio, cessando este quando apresentaram-se as nossas colunas de infantaria que então tomaram de assalto o reduto. A Arma de Artilharia ainda mais uma vez prestou serviços importantes, concorrendo poderosamente para o completo e glorioso triunfo de nossas armas no combate de Peribebui”.

Na Batalha de Campo Grande, travada em 16 de agosto de 1869, foi a última vez que a Artilharia foi empregada concentrada sob o comando de Mallet.

Já terminado o conflito, em 1870, na cidade de Rosário, em território paraguaio, toda a Artilharia do Exército foi concentrada e iniciada a desmobilização, sendo nivelados e reajustados os efetivos e materiais das unidades restantes. O Brigadeiro Mallet, somente após a partida das unidades sob seu comando, regressa ao Brasil.

Esteve em operações desde a campanha do Uruguai, sem vir ao Brasil.

5º Período (tempos de paz -1871 a 1886)



Ao lado, Mallet como Brigadeiro do Exército Imperial Brasileiro. Foto batida no fim ou logo após o fim da Guerra do Paraguai (Fonte: Facebook grupo História Militar e Militarista Brasileira (acesso em 25 Mar 2021))

Regressando ao Brasil, Mallet retorna ao Rio Grande do Sul, assumindo o Comando das Tropas de Cobertura das Fronteiras de Bagé, Jaguarão e Santana do Livramento, e em 1871 assume as Armas da Província de Pernambuco e em junho de 1872 pede exoneração, para retornar ao Sul, região que tão bem conhecia.

O governo imperial, pela dedicação aos serviços das armas, atribuiu-lhe o título de Barão de Itapevi, tendo adotado o mesmo brasão trazido por sua família, desde a imigração de França.

No posto de Marechal de Campo, Emílio Luiz Mallet exerceu o Comando das Armas da Província do Rio Grande do Sul, a atual 3ª Região Militar.

Tenente-General em 1884, Marechal de Exército no ano seguinte, a 2 de janeiro de 1886, faleceu Mallet na cidade do Rio de Janeiro, na residência de

seu filho, o Tenente-Coronel João Nepomuceno de Medeiros Mallet, mais tarde Marechal e Ministro da Guerra na República.

6º Período (eterno comandante -1886 a 2021)

Cessada sua existência, os seus exemplos são pontos de vigilância e derivas de referência para sucessivas gerações de artilheiros.

Em março de 1932, por intermédio de um decreto presidencial o Marechal Emilio Luiz Mallet é considerado o Patrono da Arma de Artilharia e o 5º Regimento de Artilharia Montada, o atual 3º Grupo de Artilharia de Campanha Auto-Propulsado, com sede em Santa Maria /RS, passa a denominar-se "Regimento Mallet" e lhe é concedido o estandarte.

Também, nesse mesmo decreto, foi criada a Medalha Mallet, destinada a premiar o campeão de pontaria da cada ano, tradição mantida no curso de Artilharia da AMAN e nas Unidades de Artilharia.

Com as comemorações do sesquicentenário do nascimento de Mallet, em 10 de junho de 1951, a dia 10 de junho passou a ser o dia da Arma da Artilharia, no Exército Brasileiro.

Os restos mortais do Marechal e de sua esposa, desde 1995, repousam no Mausoléu junto ao campo de parada do 3º GAC AP - Regimento Mallet, permanentemente, guarnecido por um canhão La Hitte, do seu velho 1º Regimento de Artilharia a Cavalos. Naquele aquartelamento existe, ainda, um interessante museu com armamentos, imagens, objetos e material de Artilharia, compondo com o Mausoléu, o Memorial Marechal Mallet.

Atualmente, a presença de Mallet é sentida em todas as Unidades de Artilharia do Exército Brasileiro, pois os velhos artilheiros, não morrem, transmutam-se, fazendo-se presentes nos vibrantes toques de clarim, nos acordes das fanfarras, no drapejar da Bandeira e insígnias, no tilintar dos metais, nos comandos de tiro, na voz da guerra ao troar dos canhões, obuseiros, morteiros e foguetes; e quando anoitece, vigilantes guarnecem as velhas peças velando pelo descanso dos jovens artilheiros.



Canhão "La Hitte" do 1º R ACav, no Masoléu do Marechal Mallet

REFERÊNCIAS

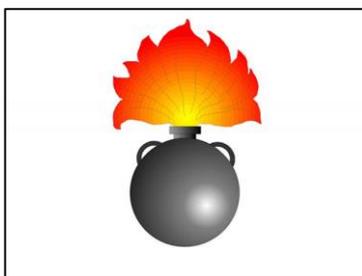
ALVES, J.V.: Portella Ferreira. **MALLET**: o patrono da artilharia. Biblioteca do Exército: Rio de Janeiro, 1979.
 MACHADO, Mario L. Rossi. Mallet e a Artilharia na Campanha do Paraguai - Passagens e Curiosidades. In: **Caderno de Cultura e Noticiário Militar**, ano 1, n. 4, jul. 1976.

MALLET JOUBIN, Pedro Jacinto de. **História da Casa Mallet**, 1946.
https://www.santamaria.rs.gov.br/cultura_esporte/455-memorial-marechal-mallet. 3º GACAP, SANTA MARIA, acesso em 29 Mar 2021.

"SEMPRE TEREMOS UMA ARTILHARIA"

Porto Alegre, RS, 10 de junho de 2021

Veterano do Exército Brasileiro Mário Luiz ROSSI MACHADO Cel Art Tu AMAN 1976



Os 190 ANOS DE CRIAÇÃO DA GUARDA NACIONAL: contribuições para a estabilidade política do Império nas províncias.

André Luís Woloszyn*

Introdução

Tanto o período regencial como o segundo reinado foram, de maneira geral, épocas conturbadas da história política brasileira, assoladas por revoltas populares, insurreições e insatisfações permanentes que ameaçavam a integridade do Império.

Com a abdicação de D. Pedro I, em 07 de abril de 1831, a instabilidade política e social se acentuou e havia temor, por parte das elites governantes, da possibilidade de um golpe contra a regência com o apoio de segmentos do Exército Imperial brasileiro. Por esta época, a força terrestre se posicionava a favor do retorno de D. Pedro I ao trono e existiam constantes movimentos reivindicatórios de praças, por melhores soldos.

Diante deste contexto, a fidelidade do Exército ao governo central passou a ser questionada pelas elites políticas, formada, em grande medida, por grandes proprietários de terras das províncias que, além de integrarem o Corpo de Guardas, formado pelos corpos de milícias e ordenanças, os dirigiam conforme seus interesses políticos e econômicos.

Em maio de 1831, como estratégia para conferir maior poder a estas elites em troca de apoio político e da centralização do poder na capital do Império, o então Ministro da Justiça, Padre Diogo Antônio Feijó, adotou medidas severas para reduzir o efetivo do Exército, de 30 mil para 14.342 homens.

* Tenente-Coronel PM da reserva da Brigada Militar/RS, acadêmico da Academia de História Militar Terrestre do Brasil (AHIMTB/RS) e membro do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil (IGHMB).

Para tal desiderato, suspendeu o recrutamento obrigatório sob pretexto de economia ao erário assim como as promoções de oficiais, alegando haver excedente. Ademais, os baixos salários e o estado de sucateamento em que se encontrava tornavam a carreira militar pouco atraente. O resultado imediato destas medidas foi uma desmobilização ainda mais significativa para 10 mil homens, entre oficiais e praças, em 30 de agosto do mesmo ano, o que acarretou em sérios reflexos para sua operacionalidade, beirando a desmobilização.

Por óbvio que, com este status quo, o Exército já não possuía condições de manter suas atividades de defesa externa sem apoio de outras forças, tampouco atender a convocação para manter a ordem pública tanto na capital do Império como nas províncias, em caso de grave perturbação. Esta última missão, foi atribuída a Guarda Nacional, que segundo Castro, foi a resposta encontrada pelos civis liberais, diante dos distúrbios vivenciados no período da abdicação.

Criada por meio da Lei de 18 de agosto de 1831, quatro meses após a abdicação de D. Pedro I, se constituía em uma força policial paramilitar de atuação repressiva, destinada a debelar motins, revoltas e insurreições, além da condição de tropa auxiliar do Exército, denominado tropa de 1ª Linha.

O artigo 1º, da referida norma, atribui a Guarda Nacional defender a Constituição, a liberdade, Independência, e Integridade do Império; manter a obediência e a tranquilidade pública e auxiliar o Exército de Linha na defesa das fronteiras e costas.

Eram subordinadas aos Juizes de Paz, aos Juizes Criminais, aos Presidentes das Províncias, e ao Ministro da Justiça, conforme preceituava o artigo 6º, assegurando a ordem e a tranquilidade pública em ações de polícia, como patrulhamento das ruas, escolta de presos, captura de escravos fugitivos, policiamento em eventos e festividades e combate ao tráfico ilegal de escravos em áreas distintas do litoral.

Todavia, as guerras que se sucederam, notadamente, na região fronteira a do Prata e a necessidade constante de convocação de seus efetivos para auxiliar as tropas do Exército e sob o comando deste, nestes conflitos, acabou por conferir a Guarda Nacional, um caráter de uma instituição militar.

A formação da GN e seu papel ao longo na monarquia brasileira

Com sua criação, em 1831, pesquisadores argumentaram que se tratava de uma estratégia para se contrapor ao Exército Imperial, considerado uma ameaça as elites. Esta afirmação é ratificada pelo Gen Aureliano Pinto de Moura, quando afirma que a nova força gozava de prestígio social junto às elites, enquanto a tropa de linha permanecia discriminada, em situação constrangedora, contando com as camadas mais humildes da população, considerada uma ameaça ao poder civil.

Inobstante, desde o processo de formação de seus quadros, a Guarda Nacional desempenhou um papel ambíguo, de força imperial convocada e armada pelo poder central ao mesmo tempo que subordinada aos poderes locais. O início deste processo demonstrava claramente que a ideia era a formação de uma força armada elitizada, que excluía as massas populares dos postos de maior hierarquia, motivada por dois fatores.

A Lei estabelecia que o recrutamento para seus quadros era possível apenas para brasileiros com plenos direitos políticos, ou seja, eleitores e elegíveis, entre 21 e 60 anos de idade, além de estipular que poderiam fazer parte da nova instituição indivíduos com uma renda anual igual ou superior a 100 mil réis. No magistério de Sodré, tal condição se fazia necessário pois os integrantes da Guarda deveriam mostrar interesse em manter a ordem vigente, mesmo que na defesa dos próprios interesses, estando dispensados do recrutamento para o exército.

Contudo, existem dúvidas acerca da observância destas condições. Pesquisadores (as) como Jeanne Berrance de Castro, argumentam que somente era possível na capital e nas províncias que possuíam melhores estruturas administrativas. Nas demais, ou em grande parte destas, face a urgência da formação de unidades, muitas das condições impostas não eram observadas.

Em uma análise mais apurada, duas questões paradigmáticas emergem da ideia de sua criação e formação. A primeira, reside no fato de ser considerada uma instituição civil, embora com postos hierárquicos e organizada a semelhança do Exército, porém, subordinada ao poder civil. A segunda, que levou a pesquisadora Castro, a classificar a Guarda Nacional como uma “milícia cidadã” foi o fato inédito de que a instituição não distinguia a cor da pele para ingresso em suas fileiras, isto em um regime que reconhecia a escravidão como legítima. Outro ponto digno de nota, era a forma como ocorria a nomeação dos oficiais e praças de seus quadros, escolhidos por votação em assembleias.

A este respeito, José Iran Ribeiro assim retrata:

(...) sob a presidência do Juiz de Paz e, a partir disto, a eleição iniciava-se pela escolha dos oficiais para os postos mais elevados, e assim sucessivamente por escrutínio individual e secreto, sendo eleito o guarda nacional que atingisse a maioria absoluta dos votos. Se houvesse empate ou o candidato não conseguisse a maioria absoluta dos votos, iniciava-se uma nova escolha com as duas praças mais votadas. Feitas as escolhas, o Juiz de Paz que houvesse presidido a eleição deveria apresentar todos os oficiais às suas respectivas unidades para que fossem reconhecidos, quando, então, todos eles deveriam prestar ‘juramento de fidelidade ao Imperador, e obediência à Constituição e Leis do Império.

A questão da não distinção de cor nunca foi aceita pelos conservadores e era motivo de constantes críticas estampadas pelos jornais da época, que por óbvio, refletiam o pensamento da elite política e econômica que se conservava escravagista até 1888, quando a Lei Áurea aboliu a escravidão em todo o território.

Provavelmente por sua condição civil, de força paramilitar, somados ao contexto de que poderia ser desmobilizada a qualquer tempo e não era remunerada em tempos de paz pelo governo central, o processo de eleições aos postos foi adotado.

No que se refere a composição da Guarda Nacional em termos pessoal e organizacional, era de maneira semelhante ao Exército Imperial. A Lei de 18 de agosto de 1831, assim estabelecia:

Batalhões de Infantaria formados por oito companhias com efetivo entre 100 e 150 homens cada; um Corpo de Cavalaria integrado por dois até quatro Esquadrões com duas Companhias cada, Corpos de artilharia, todos com um Estado-Maior formado por um Tenente-Coronel, comandante de unidade, um major, um ajudante e um alferes porta-bandeira.



O governo central poderia requisitar seus efetivos a qualquer tempo e fornecia apenas armamentos, material de expediente e treinamento. Os demais gastos com fardamentos e indumentárias, por exemplo, eram arcados pelos eleitos e nomeados, o que caracterizou certa elitização, especialmente, nos Corpos de Cavalaria.

Ao lado, Soldados de infantaria da Guarda Nacional

Fonte: Arquivo Nacional

Quanto ao papel desempenhado pela instituição na monarquia, é consenso entre historiadores que a Guarda Nacional foi preponderante para a estabilidade política e social tanto na regência como ao longo do Segundo Reinado, assegurando a frágil soberania imperial nas províncias por meio da repressão a movimentos populares e políticos contrários ao império.

Indo além, se constituíam em um instrumento coercitivo para fortalecer o poder dos presidentes destas províncias que possuíam na Guarda Nacional uma espécie de exército particular gratuito a seu serviço.

Segundo Miriam Dolhnikoff, “a Guarda Nacional tornou-se um aparato eficiente na manutenção da ordem interna e foi a principal força coercitiva utilizada pelo governo central para a repressão das revoltas que abalariam a Regência”.

Nesta mesma linha, Richard Graham assevera que a nova instituição era o elo que faltava entre centro e províncias, pois, à época, o Exército, sob suspeição, foi relegado a segundo plano, muito

embora, a Lei de 18 de agosto de 1831, afirmasse que a Guarda Nacional atuaria como força auxiliar deste.

Gustavo Barroso, a seu turno, ratifica as afirmações anteriores quando afirma:

Para a vida militar do Brasil, o ato mais notável da Regência foi a criação da Guarda Nacional em substituição as milícias, ordenanças e guardas municipais, instituição que prestou os mais assinalados serviços ao país, durante a monarquia, sobretudo, na guerra do Paraguai, e durante a república, especialmente na revolta da Armada.

Além da defesa interna e na razão do número insuficiente de efetivos da força terrestre de 1ª Linha, Aline Goldoni assevera que “milhares de homens da Guarda Nacional de todo o Império, foram incorporados aos batalhões do Exército junto com os Corpos de Voluntários da Pátria e enviados para os campos de batalha na guerra do Paraguai”.

A este respeito, Nelson Werneck Sodré esclarece que, quando da mobilização da Guarda Nacional em guerras externas, estas ficavam sujeitas à lei e disciplina do Exército e recebiam os mesmos soldos, etapas e vencimentos. Fora desta condição especial, os efetivos exerciam funções públicas e particulares, recebendo salários.

Vale destacar que, em anos anteriores a guerra do Paraguai, pela condição de estar presente em todas as províncias, participou ativamente, em operações isoladas ou conjuntas e integradas ao Exército.

Há registros destas da presença de efetivos da Guarda Nacional em diferentes literaturas especializadas, notadamente, ao longo da obra “Caxias e a Unidade Nacional” da lavra do Coronel Cláudio Moreira Bento. Nela, é descrita esta participação em eventos como a Cabanagem, no Pará (1831-1840) Guerra dos Farrapos, na província do Rio Grande do Sul (1835-1845), Balaiada, no Maranhão (1838-1941), Sabinada na Bahia (1837-1838), na Revolução Praieira, em Pernambuco (1848-1849) e na guerra externa contra Oribe e Rosas (1851-1852).

Os impactos das novas legislações de 1850, 1873 e 1918

Pela pesquisa realizada, podemos afirmar que o período de maior apogeu da Guarda Nacional ocorreu entre os anos de 1831 à 1850, que coincide com episódios de graves perturbações da ordem pública, em diversas províncias, como vimos anteriormente.

O primeiro impacto que acarretaria em sérias implicações futuras adveio com a Lei nº 602, de 19 de setembro de 1850, com modificações na forma de recrutamento. Esta legislação, dentre outras medidas, extinguiu a eleição para preenchimento dos postos de Oficiais, determinando em seu artigo 57, que “Todos os Oficiais da Guarda Nacional terão Patentes, e por elas pagarão de novo direito além do Selo, a quantia equivalente a um mês do soldo que competir aos Oficiais de 1ª Linha de iguais postos”.

A este respeito, no entender de Goldoni, “a compra de patentes de oficiais aumentou ainda mais a distância social que já existia entre os ocupantes dos postos de oficiais e das praças”.

A consequência desta lei foi possibilitar que a patente de Coronel, a mais alta permitida na Guarda Nacional, só pudesse ser adquirida por grandes proprietários de terras, mesmo que nunca tenham tido uma formação militar ou servido ao Exército, dando origem ao termo coronelismo, referência aos grandes fazendeiros das províncias cujo status e poder político perdurou até a República Velha.

Outra modificação trazida foi a redução da idade limite para 40 anos de idade e a submissão de seus candidatos a um conselho de qualificação. A pesquisa realizada por Both, vai além quando afirma que o objetivo desta nova regulamentação era a de conferir maior poder aos presidentes das províncias que, a partir de então, poderiam nomear provisoriamente oficiais do Exército para comandantes superiores da Guarda Nacional, sempre que julgassem ser necessário.

Contudo, poucos cumpriram esta última cláusula uma vez que o status quo de força eleitoreira já havia se estabelecido com uma maior politização da instituição, ficando a mercê dos interesses políticos e eleitorais locais e de seus comandantes que haviam adquirido a patente, e que

permaneceram atuantes na política mesmo após terem se retirado do serviço ativo, apoiando os presidentes das províncias.

O impacto desta nova realidade se fez sentir na convocação de seus efetivos para participarem de campanhas externas, conforme nos relata Francisco Doratioto:

(...) no recrutamento para guerras como a do Paraguai, muitos homens da Guarda Nacional convocados a luta se declaravam adeptos do Partido Liberal, passando a ser protegidos de chefes políticos locais. De maneira contrária, adeptos de partido político contrário aquele que compunha o gabinete de governo provincial, ou pessoas inoportunas para o momento político e social do momento, eram deliberadamente alistadas para a guerra uma vez que não eram apadrinhadas.

Por óbvio que tal condição se refletiu enormemente na capacidade de enfrentamento militar do país, face ao número insuficiente das tropas de 1ª Linha.

Por outro lado, o ano de 1873 seria ainda mais decisivo para o futuro existencial da Guarda Nacional. Uma nova legislação viria para cercear o poder dos comandantes, sobretudo, a interferência nos pleitos eleitorais além de suprimir suas atividades policiais, em grande medida, por divergências políticas de parte dos presidentes das províncias com o império, influenciados por ideais republicanos.

O temor, de certa forma justificado, era de que as províncias se rebelassem contra a monarquia, utilizando a Guarda Nacional para a tomada do poder central, a exemplo do que ocorreu no Rio Grande do Sul, onde seus principais comandantes foram os líderes da revolta.

Por esta época, as elites passaram a exercer enorme pressão, tecendo constantes críticas a maneira como a Guarda Nacional havia sido concebida. Os conservadores, com menor veemência, afirmavam que a força havia se tornado muito onerosa aos governos locais, comprometendo suas economias enquanto os liberais, mais severos, a acusavam de servir a projetos locais e não a um pressuposto nacional.

Esta conjuntura negativa foi materializada pelo advento da Lei nº 2.395, de 10 de setembro de 1873, que, além de retirar as funções policiais da Guarda Nacional, previa em seu artigo 1º, que ela só poderia ser convocada em caso de guerra externa, rebelião, sedição ou insurreição além de poder reunir-se apenas uma vez ao ano, para a realização do período de treinamentos.

Este dispositivo legal marcaria o início de um período de constante enfraquecimento da força e o cenário de novas articulações políticas entre liberais e conservadores, reduziu sensivelmente sua capacidade operacional, relegando-a a segundo plano.

A lição de Fernando Uricoechea afirma, com propriedade,

“que na prática, esta legislação determinava uma desmobilização parcial da força que não incluía as unidades localizadas nas regiões de fronteira, contudo, curiosamente, não a extinguiu”.

A questão da não extinção se mostraria prudente pois a Guarda Nacional, neste momento aquartelada, seria novamente convocada para combater os insurretos no movimento denominado, Revolta da Armada (1893-1894), atuando, segundo Donato, “com quatro batalhões: 1º da reserva, 2º e 9º da Capital Federal e 34º de Niterói”.

Nos primeiros anos da república, seus efetivos, notadamente, de oficiais, foram convocados novamente para, junto as tropas do Exército brasileiro, sob o comando do Gen Fernando Setembrino de Carvalho, participar timidamente na Guerra do Contestado (1912-1916). Esta seria a última missão desempenhada pela Guarda Nacional antes de sua extinção, dois anos após, em 1918.



Integrantes da Artilharia da Guarda Nacional em Niteroi/RJ, na revolta da Armada
Fonte: Arquivo Nacional

A extinção efetivamente ocorreu, com a promulgação do Decreto nº 13.040, de 29 de maio de 1918, que criou o exército de 2ª linha, extinguindo as unidades, comandos e serviços da Guarda Nacional e incorporando parte de seu efetivo de oficiais e praças na reserva de 1ª Linha. Aos demais, determinou a condição de reserva, passível de convocação pelo Ministro da Guerra ou pelos comandantes das regiões militares.

Diante deste histórico, embora a história registre outras datas, a Guarda Nacional, foi a instituição que mais se aproximou do que são hoje, as polícias militares dos estados federativos.

Considerações finais

Ao finalizar o presente artigo, é preciso destacar, que a história da Guarda Nacional ainda vem sendo reconstituída, paulatinamente. As fontes disponíveis para pesquisa são, ainda, escassas, considerando a relevância e o significado desta instituição paramilitar em um período específico da historiografia militar brasileira.

De qualquer maneira, restou evidenciado, que esta instituição foi criada com uma função de polícia, para manter a estabilidade do regime monárquico do Brasil, face as constantes insurreições que ameaçavam sua integridade. Adquiriu um caráter militar, em razão das constantes convocações para combater junto as tropas do Exército, em conflitos externos e internos de maior complexidade.

Fica claro que, nas primeiras décadas, a existência da Guarda Nacional era conveniente tanto para as elites políticas provinciais como para a monarquia e os interesses do império. As primeiras, empregavam esta força não apenas para manter a ordem e a tranquilidade pública, mas também, contra adversários políticos e na defesa de interesses econômicos e eleitorais. O segundo, via vantagem em dispor de um significativo efetivo armado, que julgava confiável, passível de ser mobilizado em caso de guerra externa e, em última instância, na proteção do regime monárquico.

Quando os conselheiros do reino perceberam, em 1873, a condição ameaçadora que algumas províncias manifestavam por meio de movimentos de independência e à medida em que cresciam e se expandiam as ideias republicanas, resolveu desmobilizá-la, uma vez que se constituíam em uma poderosa força paramilitar a serviço das províncias que já não se mostrava tão confiável, na visão destes.

Contudo, podemos considerar tais questões secundárias e, de nenhuma maneira, desmerece a atuação policial e militar individual e coletiva da Guarda Nacional, cuja existência, escreveu uma parte significativa da história militar brasileira.

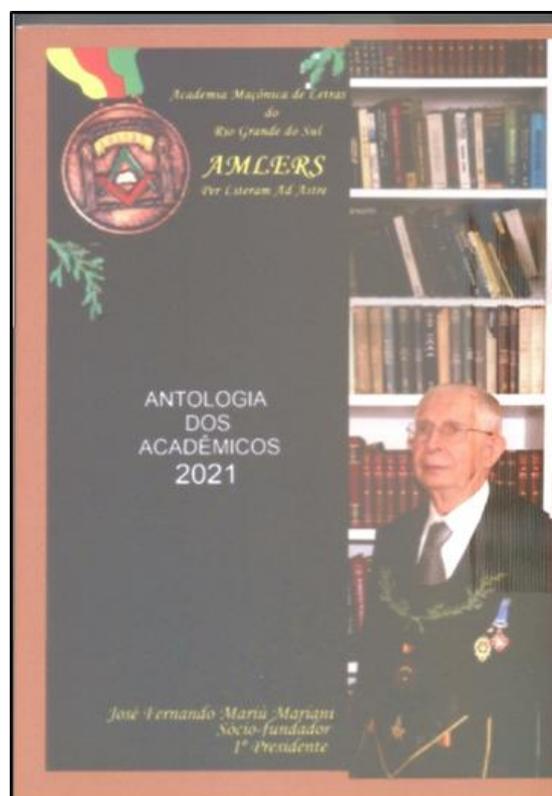
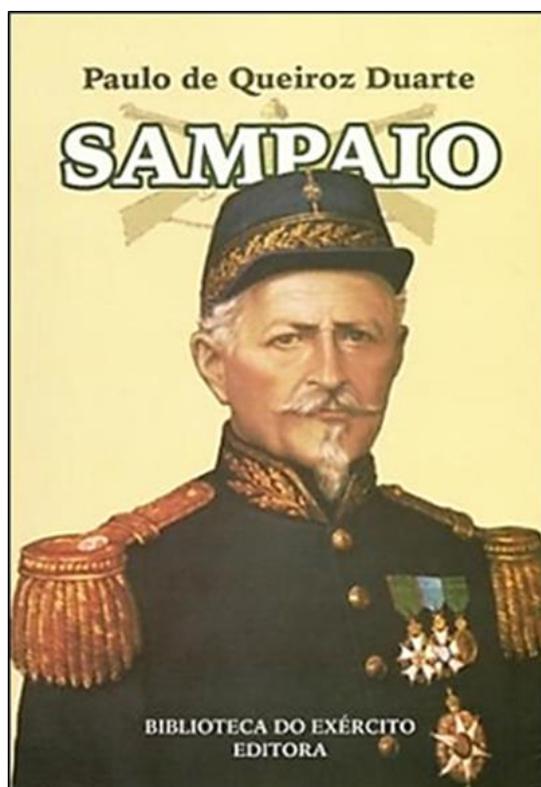
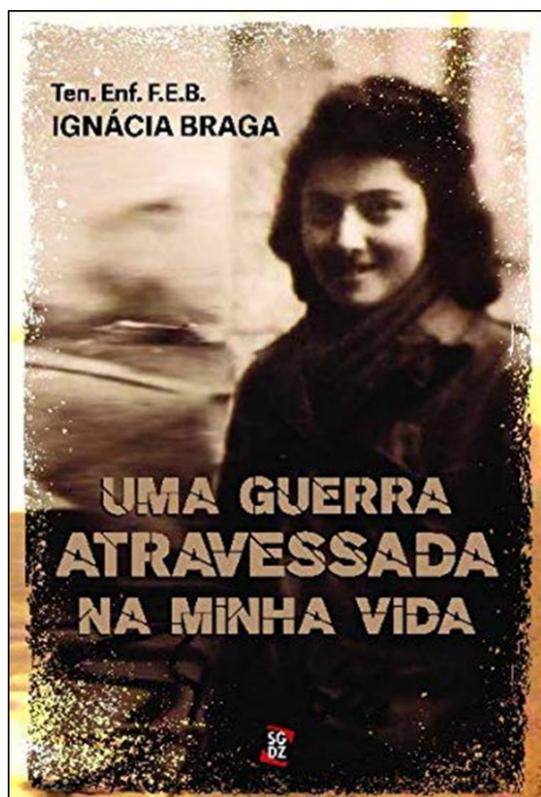
Se por um lado a forma como foi concebida e utilizada nos traz muita discussão e reflexões, por outro, sua eficiência se tornou indiscutível, se fazendo presente e atuante em dezenas de conflitos internos, outros externos, ao longo de seus 87 anos de efetivos serviços prestados ao Império do Brasil e a jovem República, considerando as datas de 1831 e 1818, da criação a extinção de unidades e incorporação parcial de seus efetivos a tropa de 1ª Linha, respectivamente.

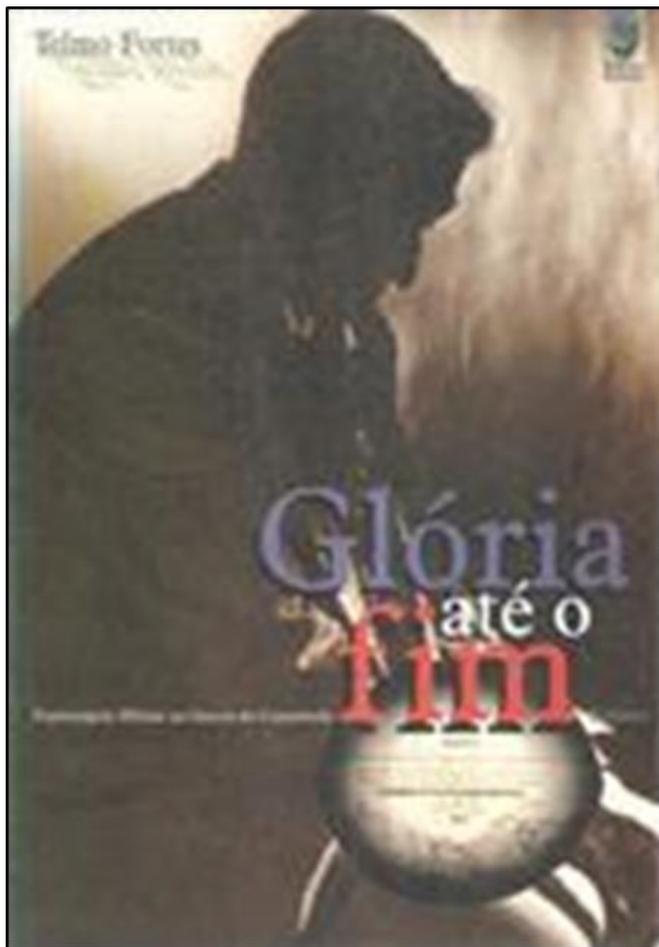
Referências Bibliográficas

- BRASIL IMPÉRIO. Lei de 18 de agosto de 1831. Cria as Guardas Nacionais e extingue os corpos de milícias, guardas municipais e ordenanças. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37497-18-agosto-1831-564307-publicacaooriginal-88297-pl.html. Acesso em: 09.03.21.
- BRASIL IMPÉRIO. Lei nº 602, de 19 de setembro de 1850. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/norma/542130/publicacao/15632884>. Acesso em: 09.03.21.
- BRASIL REPÚBLICA. Decreto nº 13.040, de 29 de maio de 1918. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-13040-29-maio-1918-526140-republicacao-95304-pe.html>. Acesso em: 12.03.21.
- BENTO, Cláudio Moreira, Caxias e a Unidade Nacional. Genesis, Porto Alegre: 2003.
- BARROSO, Gustavo. História Militar do Brasil. Edições do Senado Federal, vol 192, Brasília/DF, 2019.
- BOTH, Amanda Chiamenti. Uma elite de oficiais: hierarquias e usos políticos da Guarda Nacional na fronteira meridional do Império (Jaguarão, 1860-1889). Revista Navigator: subsídios para a história marítima do Brasil. Rio de Janeiro, V. 13, n.26, p. 48-60 – 2017.
- CASTRO, Jeanne Berrance de. A milícia cidadã: A Guarda Nacional de 1831 a 1850. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1977.
- DOLHNIKOFF, Miriam. O Pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX. São Paulo: Globo, 2005.
- DONATO, Hernâni. Dicionário das batalhas brasileiras. 2ª edição. IBRASA, 1996.
- DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. Maldita Guerra: nova história da guerra do Paraguai. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- GRAHAM, Richard. Clientelismo e Política no Brasil do Século XIX. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.
- GOLDONI, Aline Cordeiro. Estabelecendo a ordem: a formação da Guarda Nacional e sua importância na manutenção da ordem interna durante a guerra com o Paraguai 1864- 1870, In: Catalão, vol 12, nº 2, pag. 48-71, jul/dez de 2012. Disponível em: http://www.revistas.ufg.br/index.php/Opsis/article/view/18351/12816#.U_yMw2PfdIU. Acesso em: 23.02.21.
- MOURA, Aureliano Pinto de. Contestado: a guerra cabocla. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2003.
- RIBEIRO, José Iran. Quando o serviço os chamava: Milicianos e Guardas Nacionais no Rio Grande do Sul (1825 – 1845). Santa Maria: Ed. da UFSM, 2005.
- SODRÉ, Nelson Werneck. A História Militar do Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- URICOECHEA, Fernando. O minotauro imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX, Rio de Janeiro: Difel, 1978.



LIVROS RECEBIDOS POR DOAÇÃO OU COMPRADOS E QUE ESTÃO À
DISPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES





Fichas catalográficas dos livros acima e ao lado, de cima para baixo e da esquerda para a direita:

BRAGA, Ignácia. Uma guerra atravessada na minha vida. São Paulo: SGuerra Design, 2020.

FORTES, Telmo. Uruguay 1864 – Causas e Consequências da Guerra do Uruguai. Porto Alegre: Edigal/Renascença, 2020.

DUARTE, Paulo de Queiroz. Sampaio. Rio de Janeiro: BIBLEx, 2010.

ACADEMIA MAÇÔNICA DE LETRAS DO RIO GRANDE DO SUL – AMLERS. Antologia dos Acadêmicos 2021. Porto Alegre: Editora Mário Pacheco Scherer, 2021.

FORTES, Telmo. Glória até o fim – Espionagem Militar na Guerra do Contestado. Florianópolis: Insular, 1998.



Editor:

Luiz Ernani Caminha Giorgis, Cel Presidente da AHIMTB/RS
(lecaminha@gmail.com)

Sites: www.ahimtb.org.br e www.acadhistoria.com.br

Site do NEE/CMS: www.nee.cms.eb.mil.br

Site do Núcleo Militar de Gramado: www.nuclev.com

Blog da Delegacia da FAHIMTB/RS em Recife, PE - Delegacia

Heróis de Guararapes:

<http://historia-patriota.blogspot.com/>.